



**DECISÃO PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2024 – FMS**

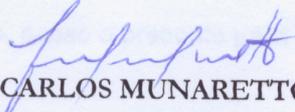
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2024 - FMS**

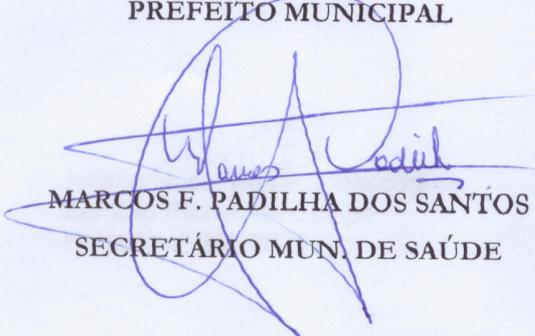
**OBJETO:** Dispensa eletrônica de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de serviços de Telemedicina, destinado ao atendimento remoto de pronto atendimento digital através de tele consulta médica, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições constantes no edital completo e termo de referência.

Trata-se de recebimento do parecer jurídico nº 116/2024 e demais documentações que compõem o processo; e encaminhamento pelo agente de contratação e demais membros da equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 356/2023, de 07/11/2023 para **DECISÃO FINAL**.

Pelas alegações apresentadas na impugnação do edital pela empresa TEMPO MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA, nos recursos apresentados pelas recorrentes TEMPO MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA e TELE VIDA TELEMEDICINA LTDA e das contrarrazões da empresa DOKTO TECNOLOGIA LTDA, bem como no despacho da Assessoria Jurídica do Município decido pela: **REVOGAÇÃO**, bem como pelo **DEFERIMENTO** deste.

Rio das Antas, 25 de junho de 2024.

  
**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MARCOS F. PADILHA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE**